



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 05/2026

AUTOR: Ver. Caroline Figueiredo Costa

MATÉRIA: Concede Título Declaratório de Utilidade Pública ao Instituto Mater Verbi.

I – RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 03/02/2026 com entrada na Sala das Comissões no dia 04/02/2026.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto tem como objetivo conceder Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal ao Instituto Mater Verbi, inscrita no CNPJ 53.859.802/0001-18, com sede na Rua Amazonas, nº 671, Bairro Roxo Verde, neste município de Montes Claros – CEP 39.400-534.

Nos termos do art. 3º do Estatuto, a referida entidade, tem, entre outros objetivos, a proteção da família, na maternidade, na infância, na adolescência e na velhice; oferecimento de abrigos para crianças, adolescentes, mães e idosos em situações vulneráveis.

O presente Projeto de Lei foi instruído com cópia de certidões emitidas pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, o Estatuto Social da entidade; comprovante de inscrição e situação cadastral da Pessoa Jurídica; Atestado de Funcionamento; certidões negativas de tributos federais, estaduais e municipais e documentos pessoais da Presidente da associação.

Destaca-se que a Comissão se reuniu com representantes do Instituto Mater Verbi no dia 12 de fevereiro de 2026, para conhecer o trabalho desenvolvido pela entidade.

Desta forma, verifica-se que a matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e atende os requisitos previstos em lei para concessão do título.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e que o mesmo atende a forma técnica.

Sala das Comissões, 12 de fevereiro de 2026.

Presidente: Ver. José Marcos Martins de Freitas

Vice-Presidente: Ver. Maria Helena de Quadros Lopes

Relator: Ver. Paulo César Landim Miranda